Projeto de Lei Jovem nº 03/2024

Inclui no calendário oficial do município evento educativo e informativo "Mulheres na Política", a ser realizado no mês de março em referência ao Dia Internacional da Mulher.

Vereador Paulo Roberto Ambrósio, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, **FAÇO SABER** que a Câmara Jovem aprovou e a Câmara Municipal ratifica o seguinte Projeto de Lei Jovem**.**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município o evento educativo e informativo "Mulheres na política", a ser realizado pela Escola do Legislativo em parceria com o Poder Executivo no mês de março em referência ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O evento deve ser garantido a todo e qualquer cidadão.

Parágrafo único. Os fins do evento devem ser, sem exceção, de caráter didático e pedagógico e nunca lucrativo, não sendo permitido cobrar as entradas.

Art. 3º Cabe à Prefeitura fornecer recursos financeiros para o funcionamento do evento.

Art. 4º O evento deve esclarecer, explicar e ensinar de maneira clara e acessível o funcionamento do campo político e noções básicas sobre Direito e contar com profissionais competentes e graduados nos respectivos cursos supracitados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Jovem Eduardo José Aidar

Justificativa

Evento educativo e informativo a fim de fomentar e engajar pautas negligenciadas no corpo social e diminuir a baixa representatividade da população na ocupação das cadeiras de vereadores.

Evento fixo no mês de março, mês das mulheres, com um evento por semana totalizando quatro episódios ao mês. Por meio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal. Aulas em formato de palestras didáticas com foco no público feminino, para que este tenha maior engajamento e consequente participação no campo político serão realizadas. O evento deve ser organizado e realizado pela Escola do Legislativo e pelo governo, respectivamente. Dessa forma, a sub-representatividade recorrente no pleito eleitoral seria mitigada.